ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

APROVADO EM: 17 / 06 / 2024 SECRETARIA

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 250/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 560/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Município a Firmar Acordo Judicial em Cumprimento nos Autos nº 7004398-13.2023.8.22.0021 e dá outras providências"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe Firmar acordo Judicial em cumprimento nos autos, no que se refere o acordo proposto no valor de 40.000(quarenta mil reais) o que representa 43% do valor inicial da causa .Este percentual reflete uma vantagem significativa para o município, uma vez que a resolução amigável do processo evita riscos e custos adicionais.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 250/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **17 de junho de 2024,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 250/2024.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva	**Adriano de Almeida Lima**	**Renato Leitão dos Santos**
Vereador Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

APROVADO EM: 17/06/2024 SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 250/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 560/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Município a Firmar Acordo Judicial em Cumprimento nos Autos nº 7004398-13.2023.8.22.0021 e dá Outras Providências".**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe Firmar Acordo Judicial em Cumprimento nos Autos nº 7004398-13.2023.8.22.0021.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 250/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **17 de junho de 2024,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 250/2024.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros	**Lucas Luiz de Cristo Teixeira**	**Gerson Rodrigues de Oliveira**
Vereador Presidente	**Vereador Relator(ad hoc)**	**Vereador Membro**